

RETIFICAÇÃO 01/2024 do Edital 001/2024 – **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) – CORONEL FREITAS (SC)**

Altera-se o Capítulo 9. DA ELEIÇÃO, especificamente acerca do que consta no item 9.5;

Onde se lê:

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, cujo nome conste no caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Passa a se ler:

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município, **no prazo de 60 (sessenta) dias antes do pleito eleitoral**, cujo nome conste no caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.11 É de responsabilidade de todos os candidatos inscritos, o conhecimento e a ciência acerca de todo o Edital 001/2024 e suas respectivas retificações.

Esta Retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas (SC), 15 de março de 2024.


DANIEL BASSANI

VICE-PRESIDENTE – CMDCA